

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº: 73/2021

Processo Legislativo Nº: 662/2021

Anteprojeto de Lei: 075/2021

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 16/06/2021

IR	DATA: ____/____/____
	DATA: ____/____/____
M	DATA: ____/____/____
MA	DATA: ____/____/____

Tramite de Parecer

DA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

ÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

ÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 073/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

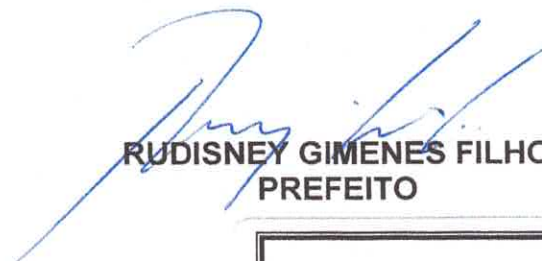


Assunto: Encaminha Mensagem nº 073/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 073/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0662/2021 Hora: 10:47
Data de Protocolo: 14/06/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 073/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal, crédito adicional especial na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
1050 - 3.1.90.96.00.00	01000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	30.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$ 30.000,00

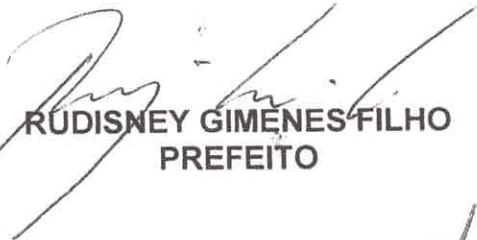
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
264 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00

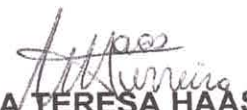
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 11 de junho de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete


ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 073/2021



Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa para suporte de despesa com o convênio firmado com o Município de Jandaia do Sul para cessão de servidor.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 004/2021 2L

Pontal do Paraná, 17 de junho de 2021.

A Mesa Executiva

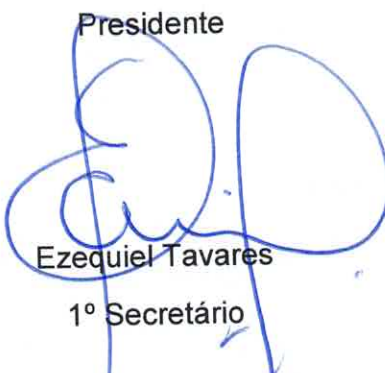
Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência a retirada de Pauta das Sessões Extraordinárias os Anteprojetos de Lei nº 075 e 076, conforme prerrogativas o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente


Ezequiel Tavares

1º Secretário


Paulo Parada,

2º Secretário